



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
Gabinete do Prefeito
Administração 2005 / 2008



Lei - 369/08, de 21 de novembro de 2008

***Denomina Órgão Público
Municipal e dá outras
providências.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, APROVOU e EU Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º - Pôr força da presente Lei, fica o Órgão Público Municipal "Centro de Convivência do Idoso" como: **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - Olegário Leal Arraes.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO., Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano dois mil e oito. (21.11.2008)


Francisco Correa Sobrinho
Prefeito Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "João Vicente da Silva" - Praça Cristóvão Colombo - Centro
Fone/Fax: (062) 3347.3281 - CAMPINORTE-GO. CEP: 76.410-000
Site: www.campinortego.com.br E-Mail: administracao@campinorte.go.gov.br